



36834124



08129.010569/2026-96



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Edital nº 2/2026/Senad/MJ

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad, veicula a abertura de processo de seleção de propostas para gestão de pesquisas e de dados na Política sobre Drogas no âmbito do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - Obid, mediante produção de relatórios anuais, execução de atividades técnicas especializadas e suporte ao Colegiado técnico-científico, com o objetivo de estabelecer parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED. A seleção ocorre em conformidade com a Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, o art. 5º do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, o Decreto n.º 11.348, de 01 de janeiro de 2023 e a Portaria MSJP n.º 913 de 26 de março de 2025, e em conformidade com os anexos e demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad.

1.2. A seleção para realização de atividades e produtos voltada para o fortalecimento do Obid de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade da Senad:

- a) habilitação, de caráter eliminatório;
- b) classificação, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) seleção, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. As propostas serão recebidas via plataforma Transferegov.br e analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção designada pela Senad, conforme Cronograma previsto no item 10 do presente Edital.

1.4. A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos organizará Audiência Pública, de caráter informativo, a respeito de questões inerentes à formulação de propostas que atendam às especificações das ações e entregas que visam fortalecer o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas, conforme previsto no cronograma deste Edital.

2. OBJETO

2.1. Caracteriza-se como objeto deste Edital a seleção de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, incluindo as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e as demais instituições federais de ensino, pesquisa e ciência e tecnologia, tais como universidades federais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e centros e instituições federais de pesquisa, para a execução de metas para fortalecimento do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas – Obid, via Termo de Execução Descentralizada - TED, obedecendo às disposições previstas no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.2. A seleção ocorre em atendimento à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que determina a sistematização e divulgação dos dados estatísticos nacionais de prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica e repressão ao tráfico ilícito de drogas e a Portaria MSJP n.º 913, de 26 de março de 2025, que disciplina do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente demanda é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad, e tem como escopo principal a estruturação e o fortalecimento do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas – Obid.
- 3.2. O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas é a plataforma oficial do Governo Federal destinada à produção, organização, sistematização e disseminação de informações relacionadas à temática das drogas no Brasil.
- 3.3. Apesar de sua concepção remeter ao ano de 2001, e do Observatório ter sido gerido por outros órgãos, com a reorganização administrativa promovida pela Lei nº 14.600, de 2023, que redefiniu as competências do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a formulação da política nacional sobre drogas e a gestão do Obid passaram a ser de responsabilidade da Senad. Mais recentemente, a Portaria MJSP nº 913, de 26 de março de 2025, regulamentou suas competências e funcionamento, conferindo maior consolidação institucional à iniciativa e consolidando a responsabilidade da Senad por sua gestão.
- 3.4. Ao longo de sua existência, o Obid buscou se consolidar como referência nacional para a consolidação, integração e disseminação de dados, estudos, pesquisas, publicações e atos normativos relacionados às políticas sobre drogas, servindo como fonte estratégica de informações para gestores públicos, pesquisadores, organismos internacionais e sociedade civil. Sua atuação está estruturada em três eixos fundamentais: dados, publicações e legislação/atos normativos, os quais, de forma integrada, buscam facilitar o acesso a informações qualificadas e atualizadas para subsidiar pesquisas, bem como a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas sobre drogas.
- 3.5. Nesse contexto, o Obid deve consolidar-se como uma infraestrutura pública permanente de gestão do conhecimento sobre drogas, capaz de assegurar a produção, organização e disponibilização contínua de evidências técnicas para subsidiar a tomada de decisão governamental. Para tanto, torna-se necessária a implementação de instrumento específico destinado à sua manutenção, modernização e aprimoramento contínuo, garantindo sustentabilidade institucional, governança, apoio especializado e entregas periódicas voltadas à produção, sistematização, validação e difusão de informações estratégicas.
- 3.6. Destaca-se, ainda, que o Obid exerce papel relevante no âmbito da cooperação internacional, atuando como ponto focal para o fornecimento de informações e indicadores a organismos como o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD/OEA). Anualmente, o Observatório é demandado a contribuir com o preenchimento de questionários, sistemas e relatórios internacionais que retratam a situação brasileira no campo das políticas sobre drogas, atividade que requer padronização metodológica e atualização contínua das informações.
- 3.7. Dessa forma, a presente proposta justifica-se pela necessidade de garantir a consolidação e o fortalecimento do Obid como infraestrutura estratégica do Estado brasileiro para a produção, gestão e disseminação de evidências sobre drogas. Busca-se assegurar as condições institucionais, técnicas e operacionais necessárias para que o Observatório continue cumprindo sua missão de apoiar a formulação de políticas públicas, fortalecer a transparência governamental, qualificar a produção de conhecimento e ampliar a disponibilidade de informações confiáveis, contribuindo para a construção de respostas cada vez mais efetivas, integradas e baseadas em evidências no âmbito da Política Nacional sobre Drogas.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. O presente Edital será cadastrado na Plataforma Transferegov.br e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, incluindo as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e as demais instituições federais de ensino, pesquisa e ciência e tecnologia, terão o prazo de 30 (trinta) dias para cadastrar suas propostas e planos de ação.
- 4.2. Os órgãos e entidades da administração federal devem apresentar propostas por meio dos seus representantes legais, mediante a submissão de planos de ação na Plataforma Transferegov.br, dentro do prazo estipulado.
- 4.3. As propostas devem levar em conta as condições definidas para a formalização do instrumento conforme estipulado no art. 9º do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- 4.4. As propostas devem, obrigatoriamente, incluir os seguintes documentos em forma de Anexo:
- 4.4.1. **Plano de Trabalho**, conforme definido no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020;

4.4.1.1. O plano de trabalho deverá apresentar como anexo uma planilha que apresente a composição dos custos de forma detalhada em tabela. Os valores devem ser subdivididos de maneira lógica entre as metas e etapas do cumprimento do objeto. A não observância pode resultar na rejeição do plano de trabalho.

4.4.2. **Declaração de Compatibilidade de Custos**, nos termos do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020. (Anexo V)

4.4.3. **Declaração de Capacidade Técnica**, nos termos do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020. (Anexo VI)

4.4.4. **Plano de Execução**, conforme modelo apresentado no Anexo II, condizente com a temática proposta no presente edital.

4.4.5. **Formulário de requerimento de pontuação**, conforme Anexo IV, no qual a Instituição Proponente deverá indicar sua pontuação requerida para cada um dos critérios objetivos constantes no Quadro 1. Assim, para cada um dos itens indicados no formulário, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, devem indicar sua pontuação e anexar documentos que comprovem o atendimento dos critérios estabelecidos.

5. HABILITAÇÃO - ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

5.1. As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos critérios de elegibilidade previstos nos subitens desta seção.

5.2. A Instituição Proponente não deve possuir pendências referentes a outros instrumentos de parceria no âmbito do MJSP relacionadas:

5.2.1. Ao envio de relatórios circunstanciados de execução de etapas; ou

5.2.2. O envio e aprovação do relatório final de cumprimento do objeto, incluindo a devolução de eventuais saldos de créditos descentralizados.

5.3. A Proponente deverá apresentar na equipe, profissionais com experiência na execução de pesquisa, diagnóstico e elaboração de produtos com relação, mesmo transversalmente, em dados e Políticas sobre Drogas.

5.4. A Instituição Proponente deve declarar que possui estruturas físicas adequadas à execução das metas.

5.5. A Instituição Proponente deve declarar o valor dos custos indiretos relacionados à execução das metas e apresentá-los na planilha de custo de acordo com a variação prevista na normativa da instituição.

6. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

6.1. Será excluída do certame a Instituição que:

6.1.1. Não apresentar todos os componentes contidos no item 4 “APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA”;

6.1.2. Não cumprir os requisitos descritos no item 5 “HABILITAÇÃO - ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES” ou qualquer outra cláusula disciplinada no Edital;

6.1.3. Não apresentar respostas à(s) diligência(s) dentro do(s) prazo(s) estabelecido(s);

6.1.4. Não observar as prescrições contidas no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020;

6.1.5. Desobedecer aos modelos estabelecidos nos Anexos do Edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção designada pela Senad.

7.2. A análise das propostas será realizada com observância das disposições do presente Edital e considerando os seguintes critérios:

7.3. **HABILITAÇÃO:** Avaliação a respeito da condição de habilitação para a instituição proponente participar da presente seleção, por meio da análise dos documentos apresentados nos termos do item 5

“HABILITAÇÃO - ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES”, bem como observado o item “CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO”, do edital. Esta fase configura análise objetiva e de caráter meramente habilitatório, não configurando uma avaliação de mérito da proposta para fins de seleção.

7.4. **CLASSIFICAÇÃO:** A partir desta fase, os proponentes habilitados na fase 7.3 "HABILITAÇÃO", terão suas propostas avaliadas e pontuadas, conforme os critérios técnicos classificatórios contidos no Quadro 1, nos termos dos Formulários de Requerimento de Pontuação (Anexo IV) apresentados.

Quadro 1 - Critérios Técnicos Classificatórios

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Possuir experiência institucional em políticas sobre drogas por meio de unidade, núcleo ou departamento voltado para estudos e/ou pesquisas sobre drogas	5 pontos	5
2	Possuir Programa de pós-graduação na temática da política sobre drogas	3 pontos	3
3	Possuir experiência comprovada em gestão de observatórios, repositórios de informações, centros de inteligência ou portais de dados na temática da política sobre drogas.	5 pontos	5
4	Possuir experiência comprovada em gestão de observatórios, repositórios de informações, centros de inteligência ou portais de dados em outras temáticas	2 pontos	2
5	Possuir publicações, pesquisas, relatórios e estudos produzidos pela instituição referente à política sobre drogas nos últimos 24 meses.	1 ponto	6
6	Existência de grupos de pesquisa, laboratórios ou equipes especializadas em estatística, ciência de dados, BI e indicadores, ligados à instituição.	2 pontos	2
7	Possuir estrutura tecnológica disponível como infraestrutura para bancos de dados, painéis, repositórios, análise estatística e segurança da informação.	4 pontos	4
8	Ter capacidade comprovada na coordenação de colegiados, redes de pesquisadores, grupos multicêntricos ou projetos interinstitucionais.	2 pontos por rede, grupo ou projeto coordenado	6
9	Ter experiência com instrumentos firmados com a Administração Pública Federal	2 pontos	4
10	Possuir atuação internacional em projetos ou cooperação com organismos internacionais	1 ponto	3

7.5. Participarão da última fase (“SELEÇÃO DA PROPOSTA”, item 7.7) apenas as 3 (três) instituições cujas propostas obtiverem maior pontuação na fase 7.4 (“CLASSIFICAÇÃO”). Caso haja empate até a terceira colocação durante a fase de “CLASSIFICAÇÃO”, todas as Instituições Proponentes empatadas seguirão para a próxima fase e terão suas propostas avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção em condições de igualdade.

7.6. Na hipótese de três órgãos e entidades da administração pública federal ou menos serem HABILITADAS, a etapa de CLASSIFICAÇÃO será suprimida e todos os órgãos e entidades da administração pública federal habilitados passam automaticamente para a etapa de "SELEÇÃO DA PROPOSTA".

7.7. **SELEÇÃO DA PROPOSTA** As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que emitirá Nota Técnica e indicará a proposta que melhor se adequa às exigências contidas no Anexo I do Edital.

7.8. As fases de Habilitação e Classificação ocorrerão de forma independente da fase de Seleção de Proposta. Na etapa de seleção da proposta será feita análise qualitativa de mérito da proposta apresentada, cuja decisão final será fundamentada pela Comissão, podendo inclusive desclassificar a proposta após a análise.

7.9. A seleção da proposta não obriga a Senad a proceder com a celebração de TED ao fim do processo.

7.10. Caso, após regular convocação, não haja a celebração do Termo de Execução Descentralizada,

poderá a Senad convocar as demais instituições participantes, na ordem de classificação, para assinatura do Termo.

7.11. A Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações – DPAGI publicará o resultado do processo seletivo na página eletrônica do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<http://www.mj.gov.br/>), listando a pontuação das instituições avaliadas.

8. AUDIÊNCIA PÚBLICA

8.1. Por meio de Audiência Pública pretende-se estabelecer diálogo e apresentar esclarecimentos às instituições elegíveis, como futuras parceiras, a respeito do desenvolvimento do projeto, bem como sobre os documentos que deverão ser apresentados na proposta.

8.2. As inscrições para participação na audiência pública devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário até a data de 18/09/2026, pelo link: [Inscrição para Audiência Pública - Gestão de pesquisas e de dados na Política sobre Drogas.](#)

8.3. A audiência será realizada no dia 23/09/2026 às 10h00min, horário de Brasília, de forma virtual.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos constantes deste edital se limitam ao valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para vigência até o ano de 2030, observadas as vedações previstas no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

10. CRONOGRAMA

Ação	Datas Previstas
Publicação do Edital	Até 08/09/2026
Abertura do Programa na Plataforma Transferegov.br	08/09/2026
Prazo para que os órgãos e entidades da administração pública federal cadastrem suas propostas	08/09/2026 a 08/10/2026
Audiência Pública	23/09/2026
Início da análise das propostas pela DPAGI	13/10/2026
Prazo para divulgar o resultado preliminar	até 30/10/2026
Prazo para apresentar recurso	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
Prazo para publicação do resultado final	até 13/11/2026
Data prevista para assinatura do TED	04/12/2026

11. LINK DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR:

11.1. Código: 03303220260026

11.2. Unidade Descentralizadora: 33032 - Senad - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.

11.3. Nome: Gestão de pesquisas e dados na Política sobre Drogas - Fortalecimento do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (Obid)

11.4. Ano: 2026.

11.5. Link: <https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/detalhe/5897/dados-basicos>

12. RECURSOS

12.1. Os recursos acerca dos resultados da seleção deverão ser apresentados no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar da seleção e serão apreciados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

12.2. Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

12.3. Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado, não havendo limites para itens a serem recorridos.

12.4. Não poderão ser apresentados fatos ou documentos novos, ou seja, que não foram mencionados e que não estejam na proposta cadastrada ou nos anexos já apresentados, podendo o proponente indicar apenas o local em que as informações se encontram. O recurso deve ser digitalizado, assinado pelo responsável pela proposta e enviado por e-mail para o endereço eletrônico obid@mj.gov.br.

12.5. O arquivo a ser anexado não pode ultrapassar 20 MB.

13. DISPOSITIVOS LEGAIS

13.1. Os seguintes dispositivos legais e seus substitutos, sem prejuízo de outros que possam subsidiar a análise técnica e jurídica das propostas a serem apresentadas, regem o presente instrumento convocatório:

13.2. Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei n.º 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

13.3. Lei n.º 7.560 de 19 de dezembro de 1986 e suas atualizações (Lei do Fundo Nacional Antidrogas (Funad);

13.4. Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas);

13.5. Lei n.º 13.840, de 5 de junho de 2019 (Lei que dispõe sobre os objetivos do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas);

13.6. Decreto n.º 11.348, de 01 de janeiro de 2023 (Decreto que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública);

13.7. Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre o Termo de Execução Descentralizada);

13.8. Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 (Reestruturou o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad);

13.9. Portaria Ministerial MJSP 913, de 26 de março de 2025 (Disciplina o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas – Obid); e

13.10. Portaria Seges/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025 (Estabelece normas complementares à operacionalização do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020).

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. É desejável que a Instituição apresente, em seu quadro de pesquisadores, profissionais com experiência comprovada na área de políticas sobre drogas, constante em seus currículos.

14.2. Todas as propostas inseridas na Plataforma Transferegov.br terão seus respectivos pareceres preenchidos e disponibilizados na plataforma.

14.3. Este Edital e seus Anexos serão divulgados na página do site oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como no Transferegov.br.

14.4. A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou

anulada no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 14.5. A Senad resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.
- 14.6. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Especificação do Objeto;
- Anexo II – Modelo do Plano de Execução;
- Anexo III - Modelo de Composição de Custos do Projeto; e
- Anexo IV– Formulário de Requerimento de Pontuação.
- 14.7. Os documentos apresentados pelas instituições selecionadas serão utilizados para instrução do processo de formalização do TED.
- 14.8. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico obid@mj.gov.br.

Brasília, na data da assinatura.

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA
Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos- Substituta
[Assinado Digitalmente]

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

15. INFORMAÇÕES GERAIS

15.1. Nome: Gestão de pesquisas e de dados na Política sobre Drogas.

15.2. PRODUTOS

15.3. A instituição selecionada ficará responsável pela entrega dos seguintes produtos, a serem pormenorizados adiante:

- a) **PRODUTO 1** – Elaboração de quatro relatórios anuais, com previsão de entrega até o mês de junho de cada exercício, no período de 2027 a 2030;
- b) **PRODUTO 2**– Apoio especializado para atuar com dados e pesquisas que serão inseridos no Obid;
- c) **PRODUTO 3**– Gestão do Colegiado que auxiliará na execução do Selo Obid e na validação científica de pesquisas.

15.4. CONTEXTUALIZAÇÃO

15.5. A presente demanda é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tem como escopo principal o fortalecimento e a perenidade do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (Obid) como política pública estruturante, através de produção de relatórios anuais, apoio especializado e gestão do Colegiado para do Obid.

15.6. A produção periódica de relatórios nacionais constitui importante instrumento para a consolidação e atualização de evidências sobre o consumo e padrões de uso de substâncias psicoativas, os impactos relacionados à saúde, as políticas de prevenção, cuidado e redução de danos e as respostas institucionais desenvolvidas no país. Dessa forma, o Obid se constitui como o espaço de sistematização e disseminação de dados, pesquisas e informações relacionadas às políticas sobre drogas com potencial para subsidiar a formulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas baseadas em evidências.

15.7. A produção de relatórios anuais constitui, portanto, uma importante estratégia para

estabelecer uma agenda permanente de análise e monitoramento do fenômeno das drogas no Brasil. Para além da sistematização e apresentação de indicadores, os produtos deverão contribuir para a interpretação dos dados, a identificação de tendências e questões emergentes, bem como para a qualificação do debate público e institucional sobre as políticas sobre drogas. Nesse sentido, o fortalecimento da capacidade do Obid de analisar e produzir conhecimento contribui para uma compreensão integrada e multidimensional do fenômeno, articulando diferentes fontes de informação e perspectivas de análise.

15.8. A articulação entre produção de dados, análise técnica, pesquisa científica e disseminação de informações busca consolidar o Obid como uma referência nacional na produção e disponibilização de conhecimento no campo das políticas sobre drogas, fortalecendo a integração entre a produção de evidências e a gestão pública, ampliando a capacidade do Estado de compreender as diferentes dimensões do fenômeno e desenvolver respostas qualificadas, adequadas às distintas realidades da população e dos territórios brasileiros.

16. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS ESPERADOS

16.1. **Produto 1 – Elaboração e publicação de 4 (quatro) Relatórios Anuais do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas**

16.2. Espera-se que sejam confeccionados pelo proponente quatro relatórios, cada um deles a ser entregue anualmente no mês de junho, de acordo com o calendário da Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, conforme periodicidade:

1º Relatório	2º Relatório	3º Relatório	4º Relatório
Data da entrega será definida em conjunto a partir da assinatura do TED	Jun/2028	Jun/2029	Jun/2030

16.3. O relatório constituirá um produto do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas e será estruturado conforme o modelo abaixo, contemplando os seguintes eixos:

- **Prevalência/Consumo de drogas pela população brasileira:** Apresentar o panorama do consumo de álcool, tabaco, medicamentos controlados e outras drogas na população brasileira. Considerando os recortes sociodemográficos e territoriais disponíveis e as pesquisas nacionais mais recentes;
- **Internações/mortalidade e agravos por notificação referente ao uso abusivo de drogas:** sistematizar e analisar as informações sobre internações, mortalidade, atendimentos e agravos relacionados ao uso de álcool e outras drogas, bem como outros indicadores de saúde disponíveis nos dados apresentados nos sistemas oficiais de informação;
- **Segurança Pública e mercados de drogas:** analisar informações relacionadas aos mercados de drogas lícitas e ilícitas e às repostas institucionais, incluindo, quando possível, dados sobre apreensões, destruição e circulação, e outros indicadores;
- **Justiça Criminal:** percorrer sobre o sistema de justiça brasileiro e o sistema prisional, como número de prisões, processos, recuperação de ativos e outros indicadores relacionados a drogas;
- **Políticas sobre drogas e prevenção:** Apresentar e analisar as estratégias, programas, serviços e demais políticas públicas relacionados à prevenção, cuidado e demais respostas institucionais ao fenômeno das drogas, sempre que possível, sua distribuição territorial e capacidade de atendimento;
- **Tema principal a ser escolhido para cada relatório:** o tema será informado pela equipe da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações – DPAGI, com base em sua relevância para a agenda nacional de políticas sobre drogas, na disponibilidade de dados e na identificação de lacunas de conhecimento.

16.4. Tópicos que não estiverem abarcados pelos eixos supramencionados poderão ser adicionados, desde que mantenham a pertinência temática.

16.5. O tema principal de cada relatório será definido pela Senad até mês de dezembro do ano anterior.

16.6. O relatório terá como referência sempre os dados do ano anterior à sua publicação e as últimas pesquisas realizadas.

16.7. Os dados referentes aos temas dos relatórios descritos no item 2.3 não constituem pesquisas novas, mas um compilado dos dados disponibilizados no Obid e oriundos de bases do Governo Federal.

16.8. Desta forma, o relatório constitui produto de consolidação e análise de dados já existentes, não compreendendo a realização de inquérito populacional primário. Cada volume contempla os cinco eixos fixos definidos neste Anexo, que asseguram a comparabilidade entre as edições, e um capítulo de tema principal, que varia anualmente e não substitui eixo algum.

16.9. Constituem base de trabalho os registros administrativos federais de saúde, segurança pública, justiça criminal, trânsito, previdência e gestão de ativos, os inquéritos nacionais disponíveis, entre os quais o Vigitel e o III Levantamento Nacional de Álcool e Drogas, e as bases demográficas e territoriais do IBGE. Integram a base, ainda, os relatórios periódicos do próprio Observatório, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e o Atlas da Violência, bem como, lidos ao final e em caráter comparativo, o *World Drug Report* do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, o Relatório Europeu sobre Drogas e o informe hemisférico da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas. A relação é referencial, e a indisponibilidade de qualquer fonte será registrada na seção de lacunas.

16.10. Cada volume é entregue como conjunto único e indivisível, composto do texto integral, do sumário executivo autônomo, das bases tratadas, do dicionário de dados, das rotinas de processamento em formato aberto, do anexo de correspondência com os módulos e indicadores internacionais e dos arquivos de alimentação dos painéis do Observatório. O aceite pressupõe a validação do texto, das bases e das rotinas. Cada volume é autônomo em leitura e cumulativo em série.

16.11. O cronograma para elaboração dos demais relatórios será construído em conjunto no plano de trabalho para garantir a validação por parte da Senad.

16.12. A publicação na seção “Publicações” na plataforma do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - Obid e a apresentação ocorrerão, preferencialmente, na Semana Nacional da Política sobre Drogas, realizada na quarta semana de junho, conforme Art. 19-A da Lei nº 11.343/2006.

16.13. **Produto 2 – Apoio Especializado**

16.14. Dados, pesquisa e legislação configuram a base estrutural do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas.

16.15. A previsão de apoio multidisciplinar especializado para o Obid é fundamental para assegurar o seu desenvolvimento e a sua perenidade como política pública estruturante. A complexidade e diversidade das informações em uma política transversal como a de drogas, demandam profissionais qualificados em engenharia de dados, estatística, pesquisa aplicada, saúde pública, segurança pública e pesquisadores capazes de garantir a coleta, tratamento, análise e comunicação de dados com rigor técnico e metodológico, bem como prestar apoio em pesquisas que serão publicadas no Obid. Essa estrutura é essencial para subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas baseadas em evidências, ampliar a transparência das informações e fortalecer a capacidade institucional da Senad na produção de conhecimento estratégico para a tomada de decisão e para fundamentar o foco que o Obid possui junto a organismos internacionais.

16.16. As ações e entregas previstas neste Produto são independentes da elaboração dos relatórios anuais, previstos no item 2.1. O apoio especializado destina-se ao fortalecimento do Obid, por meio do desenvolvimento de soluções relacionadas à infraestrutura de dados, metodologias, indicadores, análises temáticas, painéis, sistemas de informação e mecanismos de disseminação do conhecimento, não abrangendo atividades de autoria, coordenação ou elaboração dos Relatórios Brasileiros sobre Drogas.

16.17. A equipe de apoio multidisciplinar especializado para o Obid deverá abranger um perfil de profissionais que atendam 4 (quatro) camadas para fortalecer o Observatório:

- **Infraestrutura:** Banco PostgreSQL, pipelines, documentação, dicionário de dados, matriz de indicadores e regras de atualização;
- **Bases Temáticas:** Tratamento das bases, análises por eixo, validação de séries históricas e leitura temática dos indicadores;
- **Metodologia e Evidências:** Indicadores compostos, metodologia, notas técnicas, relatórios analíticos e caderno metodológico;
- **Produtos e Comunicação:** Painéis, visualizações, cards, mockups, páginas temáticas e comunicação pública dos dados e publicações;

16.18. Considerando as camadas expostas acima, espera-se que a colaboração especializada atenda às seguintes entregas:

Entrega esperada: Estruturação e documentação da arquitetura de dados do Obid, incluindo integração de bases, dicionário de dados, fluxos de atualização, mecanismos de governança e processos automatizados para produção de indicadores.

Perfil técnico desejável: Especialista sênior com experiência em engenharia de dados, arquitetura de informação, integração de sistemas, bancos de dados relacionais e governança de dados.

Ações previstas:

- Projetar, implementar e manter pipelines de coleta, transformação e integração de dados.
- Desenvolver processos ETL/ELT para consolidação de bases nacionais e internacionais relacionadas à temática de drogas.
- Integrar dados provenientes de órgãos governamentais, sistemas administrativos, pesquisas, bases georreferenciadas e registros estatísticos.
- Estruturar data lakes, data warehouses e ambientes analíticos do observatório.
- Definir padrões de interoperabilidade, metadados e governança de dados.
- Implementar mecanismos de validação, rastreabilidade e controle de qualidade dos dados.
- Desenvolver soluções para automatização de atualização de indicadores e painéis.
- Implementar protocolos de segurança da informação e proteção de dados pessoais.
- Apoiar a disponibilização de bases estruturadas para pesquisas e estudos.
- Elaborar documentação técnica da arquitetura e dos fluxos de dados do observatório.

Entrega esperada: Produção de análises temáticas, notas técnicas, painéis de monitoramento e subsídios técnicos relacionados aos impactos do uso de substâncias psicoativas na saúde pública.

Perfil técnico desejável: Especialista com experiência em saúde pública, epidemiologia, análise de indicadores e avaliação de políticas públicas.

Ações previstas:

- Produzir análises epidemiológicas sobre uso de drogas e seus impactos na saúde.
- Monitorar indicadores de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos.
- Sistematizar informações provenientes do SUS, pesquisas populacionais e estudos científicos.
- Apoiar a construção e atualização de painéis de monitoramento em saúde.
- Produzir notas técnicas e subsídios para formulação e avaliação de políticas públicas.
- Identificar lacunas de informação e propor novos indicadores para acompanhamento do fenômeno das drogas.
- Auxiliar a identificação de novas bases e na articulação com os órgãos responsáveis.
- Apoiar a interpretação e divulgação de evidências científicas para gestores públicos.
- Participar da elaboração de publicações e relatórios nacionais do OBID.
- Colaborar o fornecimento de informações a organismos internacionais.

Entrega esperada: Produção de estudos, análises e indicadores relacionados à criminalidade, apreensões de drogas, mercados ilícitos e sistema de justiça criminal.

Perfil técnico desejável: Especialista sênior com experiência em segurança pública, justiça criminal, análise de dados criminais e avaliação de políticas públicas.

Ações previstas:

- Levantar, sistematizar e analisar dados de segurança pública e justiça criminal relacionados ao tráfico de drogas.
- Participar do levantamento e apoiar estudos sobre apreensões, organizações criminosas, violência associada e mercados ilícitos.
- Monitorar indicadores do sistema de justiça criminal relacionados à política sobre drogas.
- Elaborar análises sobre investigações, persecução penal e processos judiciais.
- Apoiar a construção e atualização de painéis de monitoramento em apreensões sobre drogas e justiça criminal.
- Produzir relatórios e notas técnicas que remetam à temática, quando necessário.

- Apoiar o desenvolvimento de metodologias e indicadores de monitoramento.
- Auxiliar a identificação de novas bases e na articulação com os órgãos responsáveis.
- Colaborar o fornecimento de informações a organismos internacionais.

Entrega esperada: Desenvolvimento de metodologias, indicadores compostos, modelos analíticos e estudos estatísticos voltados ao monitoramento das políticas sobre drogas, por meio dos os painéis de dados do Obid.

Perfil técnico desejável: Especialista sênior com experiência em estatística, ciência de dados, modelagem quantitativa e avaliação de políticas públicas.

Ações previstas:

- Desenvolver modelos estatísticos para análise de dados relacionados às políticas sobre drogas.
- Realizar análises multivariadas e avaliação de tendências temporais.
- Aplicar técnicas de ciência de dados e inteligência analítica na identificação de padrões e correlações.
- Construir indicadores compostos e índices de monitoramento.
- Elaborar metodologias para avaliação de impacto e efetividade de programas e ações governamentais.
- Desenvolver modelos de visualização analítica e interpretação de dados complexos.
- Validar metodologias estatísticas empregadas pelo observatório.

Entrega esperada: Elaboração de diagnósticos, estudos temáticos, levantamentos bibliográficos e produtos técnicos voltados ao fortalecimento da base de evidências do Obid.

Perfil técnico desejável: Pesquisador com experiência em políticas sobre drogas, pesquisa aplicada, revisão de literatura e produção técnico-científica.

Ações previstas:

- Realizar revisões sistemáticas e levantamentos bibliográficos especializados.
- Produzir diagnósticos, relatórios e notas técnicas.
- Identificar tendências, desafios emergentes e boas práticas em políticas públicas na temática de drogas.
- Produzir análises para subsidiar o planejamento e a avaliação de programas governamentais.
- Participar da elaboração de produtos destinados a gestores, pesquisadores e sociedade civil.
- Apoiar a articulação com universidades, centros de pesquisa e organismos internacionais.

Entrega esperada: Desenvolvimento e manutenção de painéis interativos, soluções de visualização de dados e mecanismos de disseminação de informações estratégicas.

Perfil técnico desejável: Especialista com experiência em Business Intelligence, desenvolvimento de dashboards e análise exploratória de dados.

Ações previstas:

- Desenvolver dashboards e painéis interativos.
- Integrar ferramentas de BI às bases de dados do Obid.
- Automatizar rotinas de atualização de informações e indicadores.
- Apoiar a criação de ambientes de análise e monitoramento em tempo real.
- Implementar padrões de qualidade visual.
- Produzir consultas, relatórios gerenciais e análises exploratórias.
- Realizar testes, manutenção e aperfeiçoamento contínuo dos sistemas de BI.
- Apoiar a disseminação pública de informações por meio de plataformas digitais.
- Trabalhar em conjunto com os profissionais que atuam com dados, pesquisa e comunicação.

Entrega esperada: Desenvolvimento de soluções visuais e comunicacionais destinadas a ampliar a acessibilidade, a compreensão e a disseminação das informações produzidas pelo Obid.

Perfil técnico desejável: Especialista com experiência em UX/UI, visualização de dados, comunicação científica e design da informação.

Ações previstas:

- Desenvolver a experiência de navegação dos ambientes digitais do observatório.
- Elaborar interfaces para portais, painéis e sistemas de consulta pública.
- Produzir protótipos, wireframes e fluxos de navegação.
- Auxiliar com mockups de páginas temáticas e elementos gráficos.
- Aplicar testes de usabilidade e acessibilidade.
- Desenvolver narrativas visuais baseadas em dados.
- Criar infográficos, relatórios visuais e produtos de comunicação científica.
- Apoiar estratégias de disseminação e divulgação das entregas do Obid.
- Garantir aderência às diretrizes de identidade visual.

16.19. A instituição proponente deverá demonstrar capacidade técnico-científica compatível com o objeto e a Senad poderá validar a aderência dos perfis técnicos à proposta metodológica.

16.20. As atividades previstas neste Produto serão executadas por profissionais especializados conforme perfil técnico listado acima para entrega de metas e resultados pactuados para o fortalecimento do Obid. A composição da equipe e a escolha destes profissionais será pactuada no Plano de Trabalho do TED, mas a organização da execução são de responsabilidade da instituição executora de acordo com as normas de contratação permitidas pela instituição, cabendo à Senad o acompanhamento das entregas e resultados previstos, sem supervisão direta dos profissionais vinculados ao projeto.

16.21. Quando necessário para desenvolvimento dos produtos previstos no projeto, poderão ocorrer reuniões técnicas, oficinas de trabalho, apresentações de resultados e atividades de validação junto à Senad nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança.

16.22. Poderão ser previstas despesas com passagens e diárias quando necessárias à realização das atividades previstas no plano de trabalho, observada a justificativa técnica e os normativos aplicáveis.

16.23. Os valores referentes ao custeio dos profissionais listados anteriormente deverão constar da proposta apresentada conforme modelo de planilha constante do Anexo III.

16.24. Produto 3 – Gestão de colegiado técnico-científico

16.25. Este produto prevê a gestão do Colegiado, a ser criado no âmbito da Senad, que terá por finalidade promover a articulação entre o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas com pesquisadores, grupos de pesquisas, instituições acadêmicas e especialistas com atuação na área, contribuindo para a produção, sistematização, validação, qualificação e disseminação de conhecimento científico, técnico e aplicado sobre drogas, nas áreas de cuidado, prevenção, segurança pública, justiça criminal, mercados ilícitos, territórios vulnerabilizados, populações específicas e demais temas correlatos.

16.26. A instituição selecionada deverá também atuar na organização e execução do Selo Obid, previsto no art.5º da Portaria MJSP nº 913/2025, conforme diretrizes da Senad.

16.27. A atuação se dará de forma complementar às equipes técnicas, tecnológicas e de gestão do Obid, concentrando-se em atividades de natureza acadêmica, científica e metodológica especialmente sobre demandas que demandem expertise especializada, articulação com grupos de pesquisa, domínio de métodos quantitativos e qualitativos e leitura crítica de fenômenos complexos relacionados às drogas no Brasil. Além disso, atuará em mapeamentos, levantamentos, revisões e estratégias para a temática de pesquisa que tratam sobre a política de drogas.

16.28. São atividades que se esperam para a Gestão do Colegiado do Obid:

- Organização e execução do Selo Obid, conforme art.5º da Portaria MJSP nº 913/2025;
- Organizar e convocar reuniões, elaborando pautas, agendas, atas, memórias de reunião e demais documentos necessários às atividades do colegiado.
- Promover a comunicação institucional entre os membros do Comitê, pesquisadores convidados, instituições parceiras e outros atores.
- Coordenar processos de consulta, coleta e sistematização de informações científicas, quando couber.

- Mapear pesquisadores brasileiros com produção científica ou atuação nas áreas de drogas, saúde pública, saúde mental, redução de danos, prevenção, tratamento, reinserção social, assistência social, segurança pública, justiça criminal, juventudes, populações em situação de rua, povos indígenas, comunidades tradicionais, gênero, raça, território, fronteiras, lavagem de dinheiro, gestão de ativos e economia ilícita.

- Construir banco de pesquisadores, contendo nome, instituição, unidade federativa, área temática, produção relevante, experiência metodológica, disponibilidade para participação e aderência aos objetivos do Obid;

- Estabelecer estratégias de envolvimento de pesquisadores de todas as regiões do país, com especial atenção à Amazônia Legal, regiões de fronteira, territórios periféricos urbanos e áreas com vulnerabilidades associadas ao mercado ilegal de drogas;

- Propor a construção de novos indicadores nas áreas de prevalência, saúde, segurança pública e justiça criminal que tratam sobre a política sobre drogas sempre que necessário;

- Contribuir para definição de recortes territoriais, populacionais, temporais e temáticos relevantes;

- Identificar lacunas de conhecimento relevantes para realização de pesquisas na política sobre drogas;

- Propor padrões mínimos de qualidade para publicações do Obid;

- Colaborar com divulgação das ações do Obid;

- Realizar processo de revisão técnica interna dos produtos elaborados para o Obid, quando solicitado;

- Acompanhar o desenvolvimento dos produtos e pesquisas relacionados ao Obid;

16.29. A coordenação do colegiado será feita em conjunto pela Coordenação do Observatório e por um coordenador da instituição executora, observadas as orientações da Senad.

16.30. O Colegiado poderá constituir Grupo de Trabalho que deverá ter funções consultivas, técnicas e irá atuar de forma temporária e orientada à produção de entregas.

17. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O prazo destinado à execução do Projeto: Gestão de pesquisas e de dados na Política sobre Drogas.

Produto	Prazo (a contar do início da execução do TED)
Produto 1 – 1.1 Relatório Brasileiro de Políticas sobre Drogas.	Data da entrega será definida em conjunto a partir da assinatura do TED
1.2 Relatório Brasileiro de Políticas sobre Drogas.	Jun/2028
1.3 Relatório Brasileiro de Políticas sobre Drogas.	Jun/2029
1.4 Relatório Brasileiro de Políticas sobre Drogas.	Jun/2030
Produto 2 – Apoio Especializado.	Jan/2027 a dez/2030
Produto 3 – Gestão do Colegiado do Obid.	Dez/2026 a dez/2030

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DA PESQUISA E PLANO DE EXECUÇÃO

1. O documento deve apresentar todos os elementos necessários à avaliação da viabilidade do projeto, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações, além das anteriormente especificadas neste edital:
2. Identificação global do objeto: **Gestão de pesquisas e de dados na Política sobre Drogas;**
3. Histórico e Identificação do Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal;
4. Justificativa institucional para o desenvolvimento da Ação;
5. Localização geográfica e estrutura disponível;
6. Objetivos do projeto;
7. Fundamentos teórico-metodológicos a serem utilizados nos relatórios brasileiros sobre drogas;
8. Quadro teórico de referência;
9. Cronograma de execução dos relatórios;
10. Características principais da abordagem metodológica;
11. Apoio Especializado;
12. Equipe da coordenação do projeto
13. Valor do projeto, com a planilha detalhada dos custos; e
14. Considerações finais.

A apresentação da equipe de coordenação do projeto da instituição proponente deverá incluir currículo resumido, contendo as principais aptidões do(a) profissional relacionadas ao projeto, bem como o *link* de seu currículo lattes, nos termos do presente edital.

Com o objetivo de padronizar a apresentação das propostas, a instituição proponente deverá apresentar a proposta conforme o modelo disponibilizado, adaptado à suas realidades.

<<CABEÇALHO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL >

<<MODELO DO PROJETO E PLANO DE EXECUÇÃO>>

1. IDENTIFICAÇÃO GLOBAL DO PROJETO

Gestão de pesquisas e de dados na Política sobre Drogas

HISTÓRICO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

<Realizar a apresentação da instituição proponente>

2. JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO

<Destacar a contribuição da instituição para o campo da política sobre drogas, as experiências e aperfeiçoamento relevantes na área e como serão realizadas as ações para entrega dos produtos almejados>

<Apresentar sucintamente as razões que justificam a celebração do instrumento (TED) com o proponente>

<Descrever a capacidade para atuar em rede para a execução do objeto do edital>

<Declarar que não possui pendências referentes a outros instrumentos de parceria no âmbito do MJSP, conforme item 5.2 do presente Edital>

<Neste tópico também poderão citar e incluir anexos à proposta, com o objetivo de enriquecer os argumentos>

3. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E ESTRUTURA DISPONÍVEL

<Realizar uma breve descrição sobre o local no qual as metas e entregas serão executadas>

<Descrever as estruturas físicas, se for o caso, ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, e outras estruturas e/ou recursos a serem utilizados na execução do projeto>

<Descrever a capacidade para realizar articulações e atuar em rede com outros pesquisadores>

4. OBJETIVOS DO PROJETO

<Descrever o objetivo geral da proposta>

<Apresentar os objetivos específicos que busca cumprir com a entrega dos produtos descritos no edital>

5. FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS RELATÓRIOS BRASILEIROS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

<Descrever, detalhadamente, a metodologia utilizada na execução do projeto a partir das orientações do presente edital>

6. QUADRO TEÓRICO DE REFERÊNCIA

<Destacar os fundamentos teóricos que servirão de referência para os resultados obtidos >

7. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA ABORDAGEM METODOLÓGICA

<Descrever as principais ações a serem realizadas, tais como estudos, encontros, seminários, aplicação de questionários, encontros>

<Descrever como será confeccionado o relatório>

8. APOIO ESPECIALIZADO

<Descrever e detalhar como será prestado apoio por meio de profissionais especializados para atuar com dados e pesquisas >

9. EQUIPE DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

<Indicar a equipe que irá atuar direta e/ou indiretamente na confecção dos relatórios, na coordenação do Colegiado, apresentando, para cada um, o currículo resumido e o *link* do currículo lattes>

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA

<Apresentar o cronograma de execução, o cronograma de repasse via TED, e demais informações pertinentes>

Devem constar no cronograma as principais ações e entregas a serem executadas>

11. VALOR TOTAL DO PROJETO

<Informar o valor total do projeto, e apresentar como anexo a planilha de custo detalhada, nas orientações do presente edital>

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

<Acrescentar pontos relevantes para o projeto não mencionados nos tópicos anteriores e a apresentar as considerações que o proponente julgar relevantes para a análise da proposta de pesquisa>

ANEXO III

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO

(PORTARIA SEGES/MGI Nº 9.510/2025)

Modelo de Composição de Custos do Projeto, conforme disposições do Edital

PESSOAL

Apoio Especializado (Colaboradores Eventuais)

Nº	Perfil Profissional (Cargo/Função)	Camada do Objeto	Quantidade	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Encargos mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Engenheiro de dados sênior	Infraestrutura	A DEFINIR				
2	Analista de saúde pública pleno/sênior	Bases Temáticas	A DEFINIR				
3	Analista de segurança pública/justiça criminal pleno/sênior	Bases Temáticas	A DEFINIR				
4	Estatístico/cientista de dados sênior	Metodologia e Evidências	A DEFINIR				
5	Pesquisador em políticas sobre drogas pleno/sênior	Metodologia e Evidências	A DEFINIR				
6	Desenvolvedor BI pleno	Produtos e Comunicação	A DEFINIR				
7	Designer UX/UI/comunicação de dados pleno	Produtos e Comunicação	A DEFINIR				
x	x	x	x				
x	x	x	x				
VALOR TOTAL DOS PROFISSIONAIS							0,00

Observação: a quantidade de profissionais por perfil está indicada como "A DEFINIR", cabendo ao proponente informá-la conforme o dimensionamento para realização do projeto, além do período de atuação em meses e dos valores de remuneração e encargos mensais.

Bolsas de Extensão para Professores e Servidores

Nº	Perfil/Função do Bolsista	Quantidade	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Coordenador Geral	A DEFINIR			
2	Coordenador de Área/Camada	A DEFINIR			
3	Professor/Pesquisador Colaborador	A DEFINIR			

X		A DEFINIR			
---	--	-----------	--	--	--

Observação: modalidade facultativa, disponível como alternativa de vinculação de professores e servidores à equipe do Obid. Os quantitativos por perfil, o período de atuação e os valores de remuneração são "A DEFINIR", a critério dos proponentes, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad) e o dimensionamento necessário ao projeto.

Bolsas para Estudantes

Nº	Modalidade da Bolsa	Quantidade	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Bolsista de Iniciação Científica/Tecnológica	A DEFINIR			
2	Bolsista/Apoio Técnico	A DEFINIR			
VALOR TOTAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES					0,00

Observação: modalidade facultativa, destinada ao envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação como apoio técnico ou de tutoria às atividades do Obid. Os quantitativos, o período de atuação e os valores de remuneração são "A DEFINIR", a critério dos proponentes, em conformidade com as diretrizes da Senad.

PASSAGENS E DIÁRIAS

Passagens

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
VALOR TOTAL DE PASSAGENS			0,00

Diárias

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS			0,00

**Diárias e passagens devem seguir a normativa prevista no Decreto nº 11.872/2023.*

SERVIÇO DE TERCEIROS

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Consultoria técnica especializada (eventual)			
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			0,00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Hospedagem/nuvem (banco de dados e pipelines)			
Licenciamento de ferramentas de BI/visualização de dados			
Seguro			

Despesas com tarifas bancárias			
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			0,00

DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
VALOR TOTAL DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO			0,00

MATERIAL DE CONSUMO

Nacional

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Material de escritório			
VALOR TOTAL MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL			0,00

Importado

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
VALOR TOTAL MATERIAL DE CONSUMO IMPORTADO			0,00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Nacional

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Notebook			
VALOR TOTAL EQUIPAMENTO E MAT. PERM. NACIONAL			0,00

**Todos os equipamentos e materiais permanentes devem ser descritos e conter a destinação final após o fim da vigência do TED. Isso deve estar expresso no plano de trabalho apresentado.*

Importado

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
VALOR TOTAL EQUIPAMENTO E MAT. PERM. IMPORTADO			0,00

RESSARCIMENTOS

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Ressarcimento pelo uso de infraestrutura (% s/ custo direto)			
VALOR TOTAL DE RESSARCIMENTOS			0,00

RESUMO

PLANILHA RESUMIDA

Despesas Correntes		
	Profissionais para apoio especializado	R\$
	Pessoal - Bolsas de Extensão (Professores e Servidores)	R\$
	Pessoal - Bolsas para Estudantes	R\$
	Serviço de Terceiros (PF + PJ + Despesas de Importação)	R\$
	Passagens	R\$
	Diárias	R\$
	Material de Consumo Nacional	R\$
	Material de Consumo Importado	R\$
Despesas de Capital		
	Equipamento e Mat. Perm. Nacional	R\$
	Equipamento e Mat. Perm. Importado	R\$
Total Geral (sem ressarcimento)		R\$
	Ressarcimentos/Taxas - Custos indiretos	R\$
Total Geral (com ressarcimento)		R\$

Código da Natureza de Despesa	Especificação	Valor (R\$)	Custos Indiretos (Sim/Não)
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
Total Geral			

A estrutura do modelo apresentado é exemplificativa quanto à forma de apresentação. A planilha de composição de custos deverá refletir o dimensionamento integral do projeto e observar todas as disposições e exigências estabelecidas neste Edital.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO

<MODELO>

Item	Descrição do Item	Pontuação	Documento/Página da comprovação	Observações
------	-------------------	-----------	---------------------------------	-------------

1	Possuir experiência institucional em políticas sobre drogas por meio de unidade, núcleo ou departamento voltado para estudos e/ou pesquisas sobre drogas	5	Normativa com o departamento/unidade, ou organograma oficial da instituição ou declaração emitida pela instituição	Descrever as atividades do departamento/unidade/setor.
2	Possuir Programa de pós graduação na temática da política sobre drogas	3	Portaria instituidora, ou comprovação via sistema da existência do programa de pós graduação/especialização	
3	Experiência comprovada em gestão de observatórios, repositórios de informações, centros de inteligência ou portais de dados na temática da política sobre drogas.	5	Declaração emitida com as atividades exercidas no âmbito dos projetos listados	
4	Experiência comprovada em gestão de observatórios, repositórios de informações, centros de inteligência ou portais de dados em outras temáticas	2	Declaração emitida com as atividades exercidas no âmbito dos projetos listados	
5	Possuir publicações, pesquisas, relatórios e estudos produzidos pela instituição referente à política sobre drogas nos últimos 24 meses.	6	Enviar link ou nome do local em que foi feita a publicação	Nome/site
6	Existência de grupos de pesquisa, laboratórios ou equipes especializadas em estatística, ciência de dados, BI e indicadores, ligados à instituição.	2	Declaração	
7	Possuir estrutura tecnológica disponível como infraestrutura para bancos de dados, painéis, repositórios, análise estatística e segurança da informação.	4	Declaração	
8	Ter capacidade comprovada na coordenação de colegiados, redes de pesquisadores, grupos multicêntricos ou projetos interinstitucionais.	6	Declaração	Nome do Projeto

9	Ter experiência com instrumentos firmados com a Administração Pública Federal	4	Instrumento firmado com órgão público/Código Transferegov	
10	Possuir atuação internacional em projetos ou cooperação com organismos internacionais	3	Declaração	Descrever quais organismos internacionais

Total de pontos: 40

Obs: Os dados acima estão preenchidos a título de exemplificação. Para cada título, deve ser preenchido uma linha da tabela.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, *(nome da Autoridade da Instituição Proponente)*, CPF nº *(número do CPF)*, ocupante do cargo de *(nomenclatura do cargo da autoridade signatária da declaração)* DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados na proposta da *(nome da Instituição Proponente)*, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data,

Nome e Cargo da Autoridade

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, *(nome da Autoridade da Instituição Proponente)*, CPF nº *(número do CPF)*, ocupante do cargo de *(nomenclatura do cargo da autoridade signatária da declaração)* DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) *(nome da Instituição Proponente)*, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Edital nºX/2026.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data,

Nome e Cargo da Autoridade



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituto(a)**, em 04/09/2026, às 16:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36834124** e o código CRC **3282470A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.010569/2026-96

SEI nº 36834124